TECNOLOGIA

Procon notifica Facebook por falha em aplicativos

SE PROBLEMA NÃO TIVER SIDO CAUSADO POR UM EVENTO EXTERNO, EMPRESA PODERÁ SER MULTADA

■ AGÊNCIA BRASIL

O Procon de São Paulo notificou o Facebook no Brasil para explicar a falha que deixou os serviços da empresa fora do ar na última segunda-feira (4). WhatsApp, Facebook e Instagram, integrantes da mesma empresa, ficaram sem funcionar por mais de seis horas.

Segundo o órgão de defesa do consumidor, se o problema não tiver sido causado por um evento externo, fora do controle da empresa, pode haver responsabilização.

"O Procon-SP pretende identificar as causas da pane geral e punir as empresas com multas superiores a R$ 10 milhões, salvo se houver justificativa de evento fortuito, externo e incontrolável, e assim fixar responsabilidades para futuras ações individuais reparatórias", disse o diretor do Procon, Fernando Capez.

Além de esclarecimentos sobre as razões do mau funcionamento, o Procon deseja que a empresa explique as providências tomadas para restabelecer os serviços e reduzir os impactos da interrupção para os usuários. Foi solicitado, ainda, que seja detalhado o tempo exato e quantas pessoas foram afetadas pelo problema no estado de São Paulo.

O Facebook disse que está disponível para dar os esclarecimentos necessários. "Sabemos da importância de nossos produtos e serviços para pessoas e empresas. Trabalhamos arduamente para restaurar o acesso a nossos aplicativos o mais rápido possível, o que ocorreu em algumas horas", disse nota da empresa.

Os diretores da sede da empresa, nos Estados Unidos, atribuíram a falha, que afetou o funcionamento dos aplicativos em todo o mundo, a problemas internos na rede da companhia.

■ PROVIDÊNCIAS

MARCELLO CASAL JR.

Empresa menciona problemas internos na rede

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL

São convidados os senhores condôminos do Edifício San Petrus, sito a Rua XV de novembro, n.° 414, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, a se reunirem em Assembléia-Geral para eleição da comissão de Representantes do condomínio e Edifício San Petrus, composta de 3 (três) membros (presidente, tesoureiro e secretario) e seus respectivos suplentes, que receberão os poderes para sua administração, bem como para discussão e deliberação de demais temas de interesses de condôminos e condomínio, que será realizada na Rua Tiradentes, n° 449, bairro Fundinho, Uberlândia-MG, no dia 05 de novembro de 2021, as 17:00 horas, em primeira convocação com a presença de todos os proprietários das frações ideais, e, as 17:30 horas, do mesmo dia, em segunda e ultima convocação com qualquer numero de presentes. É licito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia, ora convocada, por procuradores, munidos de procuração especifica, devendo, para tanto, apresentá-la no inicio dos trabalhadores, deixando copia da mesma com o secretario, para arquivo. A ausência dos senhores condôminos que forem tratados e deliberados.

Cordialmente,

Andre Luiz Alves dos Santos
Carlos Vilela da Silva Junior
Rubismar Rodrigues Santos
Suely Aparecida Mercaldi
Natal Jairo de Oliveira
Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

Cartório Uberlândia - 2° Ofício
Endereço: Avenida João Pinheiro, 332, Centro,
Uberlândia, MG - 38400-124

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 64539741691, CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 87321068668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 11.371,82, em 03/10/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144440181256-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 36325, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 06 de Outubro de 2021
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

A empresa CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA, solicita o comparecimento do(a) colaborador(a)ANA PAULA FERNANDES MOURA CTPS:009970326 S/0050 - 09/03/2018 à empresa no prazo de 48 horas para retomada de suas atividades profissionais, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO SR. JOSE ELIAS DOS SANTOS

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 06/09/2021 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2021. Será realizado no dia 22 de outubro de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de n° 173/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de n° 65/2021, do Tipo Menor Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria preventiva e corretiva especializada em Gestão Pública, assessoria nas áreas de gestão de políticas públicas e de planejamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes n° 170. Coromandel-MG, 06 de outubro de 2021. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021 - O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017 e alterações, e do Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia no dia 04 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que, decide por SUSPENDER "SINE DIE" a presente licitação. Uberlândia/MG, 04 de outubro de 2021. Edson Cezar Zanatta- Diretor Geral da FUTEL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/92AF-1657-2EB3-0CF5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92AF-1657-2EB3-0CF5

Hash do Documento

2D35CAEF5E2396CA04175990658DFFFE95424AE48B03772A416002748061D9BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2021 é(são) :

- Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 06/10/2021 22:31 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI - 12.512.322/0001-07